



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

OFICIO. CMVA Nº. 012/2026

Várzea Alegre/CE, 21 de janeiro de 2026.

Ilustríssima Senhora:

Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

**Encaminha Requerimento aprovado na 1ª
Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de
2026.**

Na ocasião que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos encaminhar-lhe o **Requerimento de número: 001/2026**, de autoria do Vereador **Michel Martins dos Santos**, conforme cópia em anexo, o qual foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes na 1ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo, realizada no dia 21 de janeiro do corrente ano, para as providências cabíveis.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
VEREADORA/PRESIDENTE

Recebido
22/01/2026




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 01 (JOSÉ CARLOS DE ALENCAR)
MICHAELMARTINS1987@HOTMAIL.COM
(88) 9 9625-8725

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 001/2026/GABVER/MICHAEL MARTINS

Várzea Alegre, 20 de Janeiro de 2026

À Excelentíssima Senhora

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO

VEREADORA PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Assunto: Solicita visita técnica domiciliar

O Gabinete do Vereador **MICHAEL MARTINS**, de acordo com o Art. 91 e seguintes do Regimento Interno desta Casa e Art. 15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, vem, respeitosamente, solicitar que, após ouvido o Plenário desta Câmara Municipal, que seja enviado Requerimento à senhora **SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO**, Secretária de Assistência Social Várzea Alegre-CE com o seguinte pedido:

Que seja realizada visita domiciliar por profissional do Serviço Social à residência da Sra. Célia Lino Pereira Casemiro, localizada na Rua Poeta José Gonçalves Filho, nº 28, Bairro Riachinho, com a finalidade de avaliar a situação de vulnerabilidade social do núcleo familiar, assegurar o acesso aos direitos socioassistenciais do adolescente Kaio Gabryel dos Santos Levino e ofertar o acompanhamento necessário à sua genitora, no âmbito da Política de Assistência Social, observados os princípios da proteção integral, do sigilo profissional e da preservação da dignidade do usuário.

Termos em que pede deferimento.

MICHEL MARTINS DOS SANTOS

v. MICHAEL MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM: 20/01/26

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE